



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

IV - Tenham concluído o Ensino Médio e um curso profissionalizante, ou estejam cursando ou já tenham concluído o Ensino Superior.

Art. 4º O Poder Executivo em conjunto com o Conselho Municipal da Juventude poderá promover estudos para implantar auxílio financeiro ao jovem empreendedor com a finalidade de aquisição de itens essenciais para a implantação, expansão ou modernização da infraestrutura das atividades produtivas e de prestação de serviços em empreendimentos localizados nas regiões de residência do jovem

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2023.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

